



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

14.09.2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 14 de setembro de 2018 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 21/08/2018;
- b) Relatório de investimentos 08/2018;
- c) Alocações e realocações de recursos.

Sob a Presidência de Renato Aparecido Biagi, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra para a Secretária Vânia Aparecida Lopes que registrou a presença dos demais membros, a saber: José Onofre Lourenço, Edson Andella e Orivaldo Benedito de Lima.

Havendo número legal de membros para realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 21/08/2018 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade.
- b) Relatórios de investimentos 08/2018 – Os relatórios elaborados pela LDB apresentaram os seguintes resultados:

No mês de agosto
Retorno de 0,07%
Meta de 0,44%
No Ano até agosto
Retorno de 3,88%
Meta de 6,95%
Patrimônio R\$ 238.650.070,04

Foram analisados os principais pontos constantes nos relatórios, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado.

O membro Orivaldo ressaltou o bom rendimento dos fundos BDR, sendo que o da Western foi investido no final do mês.

- c) Alocações e realocações de recursos – O membro Edson informou que neste mês as sobras de recurso são de aproximadamente R\$ 2.000.000,00. Após amplo debate e análise de cenários e produtos ficou decidido aplicar 50% das sobras no Fia Caixa BDR Nível 1 e 50% no Western Asset Fia BDR nível 1.

70



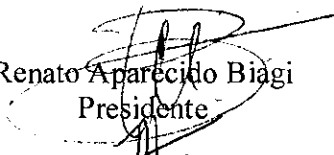
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

O membro Renato levantou a questão da substituição do Diretor Superintendente em caso de férias, afastamentos ou impedimentos nas deliberações do Comitê. O Diretor Superintendente disse que por ocasião da indicação dos membros do Comitê deverá ficar registrado que nos casos de férias, afastamento ou impedimentos o Diretor Superintendente substituto poderá ocupar a vaga, caso tenha a qualificação necessária. Caso o substituto não tenha a qualificação necessária poderá ficar designado um substituto que detenha a qualificação necessária.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos membros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 14 de setembro de 2018.


Renato Aparecido Biagi
Presidente

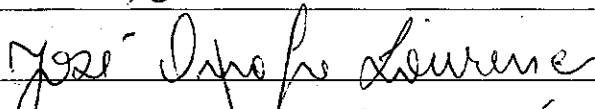

Vânia Aparecida Lopes
Secretária

Membros:

Edson Andrella



José Onofre Lourenço



Orivaldo Benedito de Lima

